



II REUNIÃO DE PONTOS DE CONTACTO DA REDE IBEROAMERICANA DE COOPERAÇÃO JUDICIAL (IberRED)

6 a 8 de Novembro, Valência (Espanha)

REUNIRAM-SE nos dias 6, 7 e 8 de Novembro de 2006 na *Cidade de Justiça* de Valência, com o apoio da Secretaria Geral, os pontos de contacto da IberRED dos seguintes países da Comunidade Iberoamericana: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colúmbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Assistiram na qualidade de convidados representantes da *Rede Judiciária Europeia*, das *Nações Unidas*, do *Tribunal Penal Internacional* e da *Rede Judiciária Marroquina*.

Os pontos de contacto **CONGRATULAM-SE** pela nomeação do novo Secretário Geral da IberRed que, em conformidade com o artigo 12 do Regulamento, recai no Secretário Geral da Conferência de Ministros de Justiça dos Países iberoamericanos, D. Víctor Moreno Catena.

A Secretária Geral **REGOZIJA-SE** pelo elevado grau de participação dos países e instituições que integram a IberRED e, em especial, manifesta o seu agradecimento pela presença do Ministro da Justiça de Espanha, que abriu o Encontro, do Presidente do Conselho Superior da Magistratura de El Salvador, do Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, do Vogal do Conselho Geral do Poder Judicial de Espanha, assim como dos Vice-Ministros da Justiça da Argentina, da Bolívia e da Guatemala, e da Secretária Nacional de Justiça do Brasil.

De igual modo, **FELICITAM-SE** pela entrada em funcionamento da página web www.iberred.org, que contribuirá decisivamente para a divulgação da IberRed para o exterior, ao mesmo tempo que constituirá uma valiosa ferramenta de trabalho para os pontos de contacto.

Os pontos de contacto **AGRADECEM** às autoridades valencianas a hospitalidade e a atenção dispensada à realização deste evento, e agradecem especialmente ao programa EUrosociAL o inestimável apoio e colaboração que tornou possível a organização do Encontro.

Face aos importantes resultados obtidos com a coordenação das investigações em matéria de cibercriminalidade e pornografia infantil (operações CERVERO e AZAHAR) conjuntamente com as autoridades policiais e o Eurojust, **CONVIDA-SE** à continuação dos esforços na luta contra estas formas de criminalidade transnacional em relação às quais a IberRED está em condições de aplicar todo o seu potencial.

e ACORDAM as seguintes CONCLUSÕES:



1. A Secretaria Geral INSTA a todos aqueles países e instituições que compõem a IberRED, a rever periódicamente, com vista à sua actualização, as coordenadas de localização dos pontos de contacto, conforme figuram no portal www.iberred.org, insistindo-se na necessidade de comunicar à Secretaría Geral (iberred@mju.es) qualquer actualização ou correcção pertinentes.
2. Tomando em consideração a previsão contida no artigo 5 *in fine*, INSTAM-SE as instituições fundadoras a que prossigam os esforços já iniciados para difundir e divulgar à escala nacional e regional entre os operadores judiciais locais, a existência da IberRED e as coordenadas dos seus pontos de contacto, ou se for o caso, que desenvolvam as acções necessárias para alcançar a referida divulgação.
3. APROVAM-SE os seguintes **documentos das conclusões** apresentados pelos grupos de trabalho:
 - Princípios de Viabilização da Cooperação Judicial Civil
 - Protocolo de Actuação e Funcionamento dos Pontos de Contacto em matéria penal.
 - Propostas de melhoria e desenvolvimento da Web institucional da IberRED. Acolhe-se com interesse a proposta do ponto de contacto das Honduras para colaborar com a Secretaría Geral no desenvolvimento técnico da ferramenta.
4. ENCOMENDA-SE à Secretaria Geral a introdução dos documentos finais desta reunião na web institucional assim como que sejam facultados aos pontos de contacto os nomes de utilizadores e as *passwords* para o acesso à área restricta.
5. ENCOMENDA-SE à Secretaria Geral que prossiga os esforços já realizados para a ampla **difusão** das actividades da IberRED entre as instituições internacionais com responsabilidade na matéria.
6. ENCARREGA-SE a Secretaría Geral que organize a **III Reunião de Pontos de Contacto**, em cumprimento do artigo 12 do Regulamento. Toma-se boa nota da oferta do Supremo Tribunal do Uruguay para a realização do evento no Uruguay no quarto trimestre de 2007.
7. Atendendo ao carácter misto –civil e penal- da IberRED, TOMA-SE CONCIÊNCIA da necessidade de desenvolver as potencialidades operativas da DIVISION CIVIL da Red a fim de reconhecer o **cidadão** como titular do direito de acesso à Justiça numa dimensão transnacional.

Em Valência, (Espanha), a 8 de Novembro de 2006